



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.109/2025

EMENTA: Institui e Inclui no Calendário Oficial da Vitória de Santo Antão - PE, a **UNIFACOL CUP DE JUDÔ**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

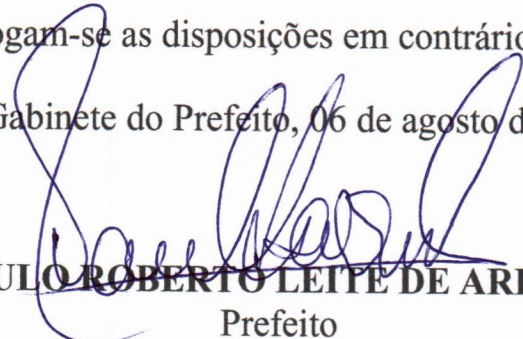
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Vitória de Santo Antão/PE a **“UNIFACOL CUP DE JUDÔ”**, a ser comemorado anualmente no 4º (quarto) sábado do mês de outubro.

Art. 2º - A data que trata a presente lei fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva** e Co-autoria da **Vereadora Ana Paula Bezerra e Silva**.